



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 54115/25

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Tavares

**DATA DE ENTRADA:** 29/04/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00015/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

**INTERESSADOS:** Genildo Jose da Silva



## Carta Proposta

A  
PREFEITURA DE TAVARES - PB

A Banda Samya Maia, representada por Mais Shows Eventos LTDA, com sede na Rua Epitácio pessoa 410, Centro, Campina Grande estado da Paraíba, inscrita no CNPJ:26.551.493/0001-41, representada por Rafael Lee Alves Barbosa, portador da carteira de Identidade nº 3010382 SSP/PB e CPF: 053.714.154-59 vem, perante esta Comissão, apresentar a seguinte proposta de preço para contratação da empresa para Show da Cantora Samya Maia, durante as festividade, no dia 30 de maio de 2025 no município de Tavares PB.

Atração	Datas	Valor R\$
SAMYA MAIA	30 de maio 2025	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

Ciente que nessa proposta contém

R\$16.000,00 Pagamento de impostos por conta da contratada  
 R\$ 20.500,00 Cache de músicos  
 R\$ 12.000,00 Gastos com deslocamento (banda)  
 R\$ 14.000,00 Comissionamento de produtora  
 R\$ 2.500,00 Carro executivo para deslocamento do artista  
 R\$ 15.000,00 Lucro e Manutenção das Atividades

### Dados bancários:

Banco Bradesco  
 Agência: 0639  
 C. Corrente: 47128-3  
 Pix: cnpj 26.551.493/0001-41

Campina Grande - PB, 07 de Março de 2025

Rafael Lee Alves Barbosa  
 CPF: 053.714.154-59

 83 99994-8961

MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.551.493/0001-41

 RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA Nº 410 - CONCEIÇÃO  
 CEP 58401-265 CAMPINA GRANDE/PB



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

---

## PARECER JURÍDICO

REF. Processo Administrativo Inexigibilidade nº 015/2025

**EMENTA: Administrativo. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação, Fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021.** contratação de profissional do setor artístico. **Cabimento. Pela Legalidade do Procedimento.**

- É Inexigível a realização de licitação na forma do art. 74, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**, por meio da Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Secretário de Cultura, tendo sido juntado Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Minuta do Contrato, ao qual depois de analisado pelo Gestor Municipal, foi despachado com a solicitação de manifestação da Procuradoria jurídica.

É que merece ser relatado. OPINO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação inexigível, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, a licitação será inexigível quando houver a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Lei nº. 14.133/21 tem a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 015/2025, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, o qual foi ratificado pelo Gestor Municipal, nos moldes a Lei nº. 14.133/21.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme Declaração De Disponibilidade Orçamentária.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Contrato de Contratação Direta, para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o PARECER.

Salvo melhor Juízo.

À apreciação do Sr. Prefeito Constitucional.

Tavares – PB, 19 de março de 2025.

  
**MARIA REBECA GOMES BERNARDINO**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OAB/PB N.º 33.196**



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

<b>Expediente:</b>	SOLICITAÇÃO Secretaria de Cultura.
<b>Assunto:</b>	Procedimento de inexigibilidade de licitação.
<b>Anexo:</b>	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

**AUTORIZO** a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

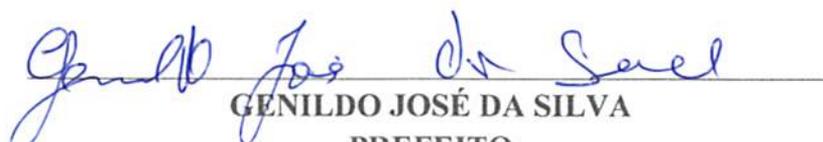
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Tavares - PB, 18 de março de 2025.

  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
**PREFEITO**



001

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

## SECRETARIA DE CULTURA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Para: Ilmo. Senhor:

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito de Tavares – PB

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa MAIS SHOWS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.551.493/0001-41, com sede na Rua Epitacio Pessoa, 410, Sala 415, Centro, Campina Grande/PB, neste ato representado pelo Sr. Rafael Lee Alves Barbosa, portador do CPF nº 053.714.154-59, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA,** promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação do cantor se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa MAIS SHOWS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.551.493/0001-41, com sede na Rua Epitacio Pessoa, 410, Sala 415, Centro, Campina Grande/PB, neste ato representado pelo Sr. Rafael Lee Alves Barbosa, portador do CPF nº 053.714.154-59 é propriedade.

Ora, tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532). (negritamos)



002

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:

“tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte” (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro: Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)

Ainda opinião compartilhada por Hely Lopes Meirelles que nos apresenta o seguinte comentário:

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284).

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos



00 003

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o cantor atende aos requisitos acima mencionados.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestação DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Tendo em vista a realização das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração na Praça Pública do Município de Tavares-PB já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas e visitantes.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante

**RAZÕES DA ESCOLHA:**

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.

**A) Artista Consagrado:**

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.



004

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Assim, DA CANTORA SÂMIA MAIA, é bastante conhecido em toda região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

01 - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

02 - O artista é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

03 - A ótima qualidade do serviço prestado pelo artista, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

04 - O Show terá duração mínima de 01:40 hs, com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas vocalistas e técnicos.

05 - A empresa MAIS SHOWS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.551.493/0001-41, com sede na Rua Epitacio Pessoa, 410, Sala 415, Centro, Campina Grande/PB, neste ato representado pelo Sr. Rafael Lee Alves Barbosa, portador do CPF nº 053.714.154-59 é detentora exclusiva dos shows do cantor conforme documento em anexo aos autos.

**B) Diretamente ou empresário exclusivo:**

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista detém os direitos da empresa MAIS SHOWS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.551.493/0001-41, com sede na Rua Epitacio Pessoa, 410, Sala 415, Centro, Campina Grande/PB, neste ato representado pelo Sr. Rafael Lee Alves Barbosa, portador do CPF nº 053.714.154-59, sendo direta a contratação para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/91 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor total de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)** pela apresentação do Show do cantor nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, no dia 30 de maio do corrente ano, em praça pública é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelos artistas em outros municípios, conforme nota fiscais em anexo.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festividades do esquentado São João 2025 no Município de Tavares/PB, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa tradicional festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista musical reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

**DA CONCLUSÃO:**

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Encaminhamos em Anexo, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Proposta de Preço e Minuta do Contrato.

Encaminhamos a documentação da comprovação de que o indicado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para aprovação, proposta de preço e Notas Fiscais de Parâmetros para contratação.

Tavares - PB, 18 de março de 2025.

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Cultura



009

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)****INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Cultura	Luciano Pereira de Sousa

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

**1.1 - Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.**

Tendo em vista a realização das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração na Praça Pública do Município de Tavares-PB já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas e visitantes.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

**RAZÕES DA ESCOLHA:**

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

**2.1 - Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A futura contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Tavares/PB, e está devidamente alinhada com o planejamento realizado.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1 - Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Tavares-PB, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

**4.1 - Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A relação do item licitado e seu respectivo quantitativo foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**5.1 - Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** pela apresentação do Show do cantor nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, no dia 30 DE MAIO do corrente ano, em praça pública é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelos artistas em outros municípios, conforme nota fiscais em anexo.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa tradicional festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista musical reconhecida pelo mercado.

**6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**



00 011

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**6.1 - Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	Serviços	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**7.1-Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A Solução passível de atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Tavares-PB, foi adotar a solicitação da abertura de um processo de contratação direta via Inexigibilidade.

Salienta-se que esta solução é a mais viável, eficiente e eficaz no atendimento da necessidade da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, para contratação de show artístico, até o momento.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

**8.1 - Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Na presente contratação não haverá parcelamento quanto ao pagamento, que será efetuado de forma integral, dando – se o pagamento com os recursos do orçamento do Município de Tavares-PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento do exercício de 2025.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**9.1-Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Com a adoção da solução de contratação pretende – se a viabilidade de contratação direta de empresa para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Pretende – se ainda a realização de festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB, vai acontecer no mês de março e a apresentação será dia 30 DE MAIO DE 2025, com o



012

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**10.1 -Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

**11.1- Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há necessidade de contratações correlatas.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**12.1- Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

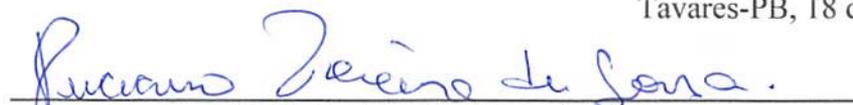
**13.1- Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)  
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

**14. RESPONSÁVEIS:**

Responsável	Cargo/Função
Luciano Pereira de Sousa	Secretário de Cultura

Tavares-PB, 18 de março de 2025.

  
LUCIANO PEREIRA DE SOUSA  
Secretário de Cultura



006

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**SECRETARIA DE CULTURA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD****1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESEN-TAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

**2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.A contratação descrita é essencial: As festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DA CANTORA SÂMIA MAIA para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomado como SÂMIA MAIA irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DA CANTORA SÂMIA MAIA tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DA CANTORA SÂMIA MAIA para as Festividades do esquentão São João 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

**3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTID.
------	-------------------	-------	----------



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	Show	1
-------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	---

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DA CANTORA SÂMIA MAIA para as Festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares – PB.

**6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

**8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação DA CANTORA SÂMIA MAIA para as Festividades do esquentão São João 2025, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.

Em primeiro lugar, a presença DA CANTORA SÂMIA MAIA no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na



008

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DA CANTORA SÂMIA MAIA, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DA CANTORA SÂMIA MAIA permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

Em suma, a contratação DA CANTORA SÂMIA MAIA para as Festividades do esquentão São João 2025 tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

**9.0.DA CONTRATAÇÃO****9.1.Forma de contratação:****9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.**

Tavares - PB, 18 de março de 2025.

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Cultura



006

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**SECRETARIA DE CULTURA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD****1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: As festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DA CANTORA SÂMIA MAIA para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomado como SÂMIA MAIA irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DA CANTORA SÂMIA MAIA tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DA CANTORA SÂMIA MAIA para as Festividades do esquentão São João 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTID.
------	-------------------	-------	----------



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	Show	1
-------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	---

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DA CANTORA SÂMIA MAIA para as Festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares – PB.

**6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

**8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação DA CANTORA SÂMIA MAIA para as Festividades do esquentão São João 2025, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.

Em primeiro lugar, a presença DA CANTORA SÂMIA MAIA no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na



008

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DA CANTORA SÂMIA MAIA, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DA CANTORA SÂMIA MAIA permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

Em suma, a contratação DA CANTORA SÂMIA MAIA para as Festividades do esquentão São João 2025 tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

**9.0.DA CONTRATAÇÃO****9.1.Forma de contratação:**

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tavares - PB, 18 de março de 2025.

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Cultura



001

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

## SECRETARIA DE CULTURA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Para: Ilmo. Senhor:

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito de Tavares – PB

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa MAIS SHOWS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.551.493/0001-41, com sede na Rua Epitacio Pessoa, 410, Sala 415, Centro, Campina Grande/PB, neste ato representado pelo Sr. Rafael Lee Alves Barbosa, portador do CPF nº 053.714.154-59, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação do cantor se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa MAIS SHOWS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.551.493/0001-41, com sede na Rua Epitacio Pessoa, 410, Sala 415, Centro, Campina Grande/PB, neste ato representado pelo Sr. Rafael Lee Alves Barbosa, portador do CPF nº 053.714.154-59 é propriedade.

Ora, tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532). (negritamos)



002

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:

“tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte” (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro: Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)

Ainda opinião compartilhada por Hely Lopes Meirelles que nos apresenta o seguinte comentário:

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284).

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos



00 003

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o cantor atende aos requisitos acima mencionados.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestação DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Tendo em vista a realização das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração na Praça Pública do Município de Tavares-PB já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas e visitantes.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante

**RAZÕES DA ESCOLHA:**

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.

**A) Artista Consagrado:**

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.



004

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Assim, DA CANTORA SÂMIA MAIA, é bastante conhecido em toda região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

01 - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

02 - O artista é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

03 - A ótima qualidade do serviço prestado pelo artista, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

04 - O Show terá duração mínima de 01:40 hs, com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas vocalistas e técnicos.

05 - A empresa MAIS SHOWS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.551.493/0001-41, com sede na Rua Epitacio Pessoa, 410, Sala 415, Centro, Campina Grande/PB, neste ato representado pelo Sr. Rafael Lee Alves Barbosa, portador do CPF nº 053.714.154-59 é detentora exclusiva dos shows do cantor conforme documento em anexo aos autos.

**B) Diretamente ou empresário exclusivo:**

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista detém os direitos da empresa MAIS SHOWS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.551.493/0001-41, com sede na Rua Epitacio Pessoa, 410, Sala 415, Centro, Campina Grande/PB, neste ato representado pelo Sr. Rafael Lee Alves Barbosa, portador do CPF nº 053.714.154-59, sendo direta a contratação para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/91 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor total de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)** pela apresentação do Show do cantor nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, no dia 30 de maio do corrente ano, em praça pública é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelos artistas em outros municípios, conforme nota fiscais em anexo.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa tradicional festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista musical reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

**DA CONCLUSÃO:**

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Encaminhamos em Anexo, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Proposta de Preço e Minuta do Contrato.

Encaminhamos a documentação da comprovação de que o indicado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para aprovação, proposta de preço e Notas Fiscais de Parâmetros para contratação.

Tavares - PB, 18 de março de 2025.

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Cultura



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**SECRETARIA DE CULTURA**

**SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA**

Ao Exmo. Sr. °

Marcus Paulo De Paiva Leite De Aquino

Secretário Municipal de Finanças

Prezado Secretário,

Por meio deste, venho solicitar de Vossa Senhoria informações se há recursos suficientes para realização de Processo Licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Na expectativa da atenção desta, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tavares - PB, 18 de março de 2025.

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Cultura



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Referente a Realização de processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO:**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido com Recursos Próprios do Município de Tavares:

**20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 18 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO  
Secretário de Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2025 às 09:14:02 foi protocolizado o documento sob o Nº 54115/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares  
Número da Licitação: 00015/2025  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 20/03/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 80.000,00

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 19

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 80.000,00

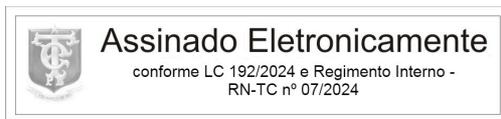
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.551.493/0001-41

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c04b577167b7387af620c88b93719299
Autorização da autoridade competente	Sim	7b09c90c43bd9dbc4bf28b447d17429e
Estimativa da despesa	Sim	315a63902044d835c979519d9e8c92cb
Estudo Técnico Preliminar	Sim	01454406220c8db525b0b85a6adfabad
Formalização de demanda	Sim	c6be7306677de27b41e3e3d596f7c717
Justificativa de preço	Sim	c6be7306677de27b41e3e3d596f7c717
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	315a63902044d835c979519d9e8c92cb
Previsão Orçamentária	Sim	ac25bc6ef888011f2b9a0c6c5b36b43e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA	Sim	9e786d890a3d58c6589eb3a555f8f34f

**João Pessoa, 29 de Abril de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**CONTRATO N.º 059/2025**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB E A EMPRESA MAIS SHOWS EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.551.493/0001-41, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.**

Contrato, que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE TAVARES** Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAIS SHOWS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.551.493/0001-41, com sede na Rua Epitacio Pessoa, 410, Sala 415, Centro, Campina Grande/PB, neste ato representado pelo **Sr. Rafael Lee Alves Barbosa**, portador do CPF nº 053.714.154-59, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 015/2025 e de acordo com o art.74, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento integral dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares– PB.

**Parágrafo Primeiro** – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancária ou transferência;

**Parágrafo Segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

4.1 - A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLAÚSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO:**



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

5.1 - O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares- PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL:**

6.1 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:**

8.1 - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de INEXIGIBILIDADE n.º 015/2025.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

9.1 - Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1 - A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

11.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1 - O presente Contrato poderá ser extinto administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS:**

13.1 - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:**

14.1 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

15.1 - O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE**

17.1 - O foro da Cidade de Princesa Isabel – PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

TAVARES- PB, 21 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAFAEL LEE ALVES BARBOSA  
Data: 24/03/2025 15:08:45-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**MAIS SHOWS EVENTOS LTDA**  
**CNPJ nº 26.551.493/0001-41**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2025**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa MAIS SHOWS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.551.493/0001-41.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMYA MAIA, PARA APRESEN-TAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 21/03/2025 À 31/12/2025

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 21 de março de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:42CDD15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 013/2025 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
013/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00.

Tavares - PB, 12 de março de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 054/2025 DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00.

Tavares - PB, 13 de março de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:63CF1651

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 014/2025 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
014/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BL APRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 150.000,00.

Tavares - PB, 20 de março de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 058/2025 DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e BL APRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 150.000,00.

Tavares - PB, 21 de março de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:50616899

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 015/2025 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
015/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS SHOWS EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

Tavares - PB, 20 de março de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 059/2025 DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e MAIS SHOWS EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

Tavares - PB, 21 de março de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:8D95D7FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 008/2025, cuja sessão ocorreu no dia 19/03/2025 às 08h31, foi declarado FRACASSADO pela ausência de apresentação de documentação exigida no Edital.

Tavares – PB, 06 de março de 2025.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:D3607E6F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para conclusão da Unidade de Atenção Especializada em Saúde “Hospital Municipal Dr. Manoel Nogueira Neto” na cidade de Uiraúna/PB, conforme convênio nº 918052/2021 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 23/06, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores às referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpl@uiraua.pb.gov.br](mailto:cpl@uiraua.pb.gov.br). Edital: [www.uiraua.pb.gov.br](http://www.uiraua.pb.gov.br); [www.tcc.pb.gov.br](http://www.tcc.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

UIRAÚNA - PB, 31 DE MARÇO DE 2025.

**RIKELMY BARBOSA SILVA.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
Código Identificador:8F66FA53

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
AVISO DE ANULAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
04/2025**

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de acompanhamento e gerenciamento das informações de saúde e segurança do trabalho no E-Social junto à Câmara Municipal de Vieirópolis/PB.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Vieirópolis torna público aos interessados, que, por orientação da Assessoria Jurídica, a dispensa de licitação foi ANULADA em razão do princípio da autotutela, conforme disposto na Súmula 346 do STF e na Súmula 473 do STF c/c art. 71, III, da Lei 14.133/2021, por inobservância de publicidade do aviso do Edital de Pretensa Contratação direta no prazo estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo o(s) interessado(s) apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, estando os autos franqueados para vista do(s) interessado(s).

Vieirópolis, 31 de março de 2025.

**FÁBIO DUARTE DE ANDRADE**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Natalia Dias Costa  
Código Identificador:43554480

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR DIÁRIA TIPO PEDREIRO, SERVENTE E SIMILARES, A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 58.357.299 FRANCISCO NILTON EMÍDIO MOREIRA - R\$ 385.988,00.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR DIÁRIA TIPO PEDREIRO, SERVENTE E SIMILARES, A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. VIGÊNCIA: até 19/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: ARP Nº RP 000052025 - 19.03.25 - 58.357.299 FRANCISCO NILTON EMÍDIO MOREIRA - R\$ 385.988,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR DIÁRIA TIPO PEDREIRO, SERVENTE E SIMILARES, A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 Secretaria de Adm e Planejamento 04 122 2003 2007 MANT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 20.500 Sec de Obras e Serviços Público 15 782 1007 1016 REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA NAS COMUNIDADES 04 122 1014 1019 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITERIO 15 122 2003 2012 MANUT DAS ATIV. SEC DE OBRA E SERV PUBLICO 15 451 1014 2013 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS 15 451 1014 2014 MANUTENÇÃO E ADM DO CEMITERIO PUBLICO 15 452 1014 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 15 451 1014 2019 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS , PARQUES E JARDINS 20.700 Secretaria de Educação 12 361 2003 2021 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA 21.140 Fundo Municipal de Saude 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00053/2025 - 19.03.25 - 58.357.299 FRANCISCO NILTON EMÍDIO MOREIRA - CNPJ 58.357.299/0001-16 - R\$ 385.988,00 ( trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais ).

Vieirópolis - PB, 19 de Março de 2025

**ACÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB**, Oedital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 15/04/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: [cpltavares@outlook.com](mailto:cpltavares@outlook.com), no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 01 de abril de 2025.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:0B1631C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do Prefeito, vem tornar público que na publicação da Adjudicação e Ratificação da Inexigibilidade de Nº 013/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (Edição: 01/04/2025 - Pag.: 75) onde se LÊ: KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00, LEIA-SE: KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R\$ 100.000,00.

Tavares/PB, 01 de Abril de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:EA4115B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 054/2025 DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do Prefeito, vem tornar público que na publicação do Extrato de contrato de nº 054/2025 da Inexigibilidade de Nº 013/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (Edição: 01/04/2025 - Pag.: 75) onde se LÊ: Prefeitura Municipal de Tavares e KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00, LEIA-SE: Prefeitura Municipal de Tavares e KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R\$ 100.000,00.

Tavares/PB, 01 de Abril de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:ECB9F8F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do Prefeito, vem tornar público que na publicação da Adjudicação e Ratificação da Inexigibilidade de Nº 015/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (Edição: 01/04/2025 - Pag.: 75) onde se LÊ: MAIS SHOWS EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00, LEIA-SE: MAIS SHOWS EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00.

Tavares/PB, 01 de Abril de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:1FBF8377

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 059/2025 DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do Prefeito, vem tornar público que na publicação do Extrato de contrato de nº 054/2025 da Inexigibilidade de Nº 015/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (Edição: 01/04/2025 - Pag.: 75) onde se LÊ: Prefeitura Municipal de Tavares e MAIS SHOWS EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00, LEIA-SE: Prefeitura Municipal de Tavares e MAIS SHOWS EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00.

Tavares/PB, 01 de Abril de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:74BDF4B9

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00018/2024. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00148/2024 - W. S. Comercio e Serviços Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 39.079,59. CT Nº 00149/2024 - S.p Distribuidora de Medicamentos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 97.469,63. CT Nº 00150/2024 - Rdf - Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 158.514,00. CT Nº 00151/2024 - Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 87.166,51. CT Nº 00152/2024 - Multimed Dental Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 260.740,11. CT Nº 00153/2024 - Livmed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 56.034,71. CT Nº 00154/2024 - Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 338.559,51. CT Nº 00155/2024 - Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.039,20. CT Nº 00156/2024 - Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceicao Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 117.244,73. **ASSINATURA:** 28.03.25

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
Código Identificador:7E1B2325

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO)  
COLOCADO - PREGÃO PRESNICIAL Nº 00026/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB**

**ATO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO)  
COLOCADO**

**PREGÃO PRESNICIAL Nº 00026/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24071PE00026**



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**SECRETARIA DE CULTURA**

**SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA**

Ao Exmo. Sr. °

Marcus Paulo De Paiva Leite De Aquino

Secretário Municipal de Finanças

Prezado Secretário,

Por meio deste, venho solicitar de Vossa Senhoria informações se há recursos suficientes para realização de Processo Licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Na expectativa da atenção desta, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tavares - PB, 18 de março de 2025.

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Cultura



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Referente a Realização de processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO:**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido com Recursos Próprios do Município de Tavares:

**20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 18 de março de 2025.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO

Secretário de Finanças

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA "FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS  
LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**RAFAEL LEE ALVES BARBOSA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05371415459, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 06/09/1985, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) : 03077211264- DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) RUA DOUTOR EDESIO SILVA, nº 1356, JARDIM PAULISTANO, Campina Grande-PB, CEP 58415270.

**ARTHUR KLEBER FERREIRA ANTUNES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08819330407, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 17/09/1994, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) : 06243444051-DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) RUA MANAUS, nº 725, TRES IRMAS, Campina Grande-PB, CEP 58423045.

**ARNALDO LOPES DA SILVA JUNIOR**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 01613986424, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 06/10/1989, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 04339327607-DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) RUA MANOEL DO O. JUNIOR, nº 74, CRUZEIRO, Campina Grande-PB, CEP 58415363.

**FABIO DE ALMEIDA COELHO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02066678414, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 18/06/1976, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) : 03048857504-DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) RUA SINHAZINHA DE OLIVEIRA, nº 54, PALMEIRA, Campina Grande-PB, CEP 58401105.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA e terá sede na RUA MANOEL DO O. JUNIOR, 74, CRUZEIRO, Campina Grande, PB, CEP 58415-363 e usará a expressão FORRO DA RESENHA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:22 SOB N° 25200787561.  
PROTOCOLO: 160361540 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602515571. NIRE: 25200787561.  
FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/11/2016  
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMIDA "FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS  
LTDA"  
DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá o seguinte objeto social: ARTES CENICAS ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS

1 - Atividade Principal: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, CNAE 9001-9/99.

2 - Atividade Secundária: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, CNAE 8230-0/01.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
RAFAEL LEE ALVES BARBOSA	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
ARTHUR KLEBER FERREIRA ANTUNES	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
ARNALDO LOPES DA SILVA JUNIOR	21.000	R\$ 1,00	R\$ 21.000,00
FABIO DE ALMEIDA COELHO	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

**DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:22 SOB Nº 25200787561. PROTOCOLO: 160361540 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602515571. NIRE: 25200787561. FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA

Maria de Pátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/11/2016  
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMIDA "FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS  
LTDA"**

**DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida pelos sócios RAFAEL LEE ALVES BARBOSA, FABIO DE ALMEIDA COELHO, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E  
PERDAS.**

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:22 SOB Nº 25200787561.  
PROTOCOLO: 160361540 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602515571. NIRE: 25200787561.  
FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/11/2016  
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMIDA "FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS  
LTDA"**

desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio.

**DO DESIMPEDIMENTO**

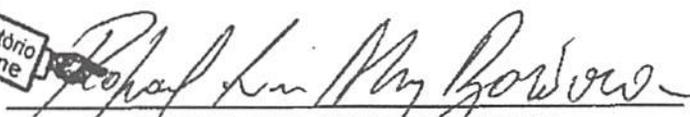
**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 04 de 11 de 2004

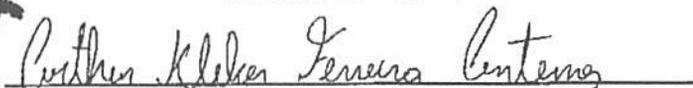
4º Cartório  
Fechine



RAFAEL LEE ALVES BARBOSA

Sócio/Administrador

11602515571  
CARTÓRIO



ARTHUR KLEBER FERREIRA ANTUNES

Sócio

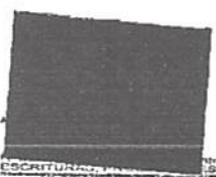
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:22 SOB Nº 25200787561.  
PROTOCOLO: 160361540 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602515571. NIRE: 25200787561.  
FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/11/2016  
www.redesim.pb.gov.br

030



FECHIN

RECIBO DE PAGAMENTO  
R. Shirlaine de Sousa Melo  
R. 32, casa 10, bairro  
Parque das Palmeiras  
Cidade de Campina Grande - PB

Nº 89160-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: (31) 3342-3000  
E-MAIL: RUCON@RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS.UFPB

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
RAFAEL LEE ALVES BARBOSA.....  
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 14/11/2016 15:36:46  
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente  
[2016-033103]EMOL:R\$ 8,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70  
SELO DIGITAL: AEE54750-0308  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tinh.ius.br>

9C  
9º CARTÓRIO  
14 NOV. 2016  
*recebe nota amorim*

9C  
9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA  
Praça Cerníbio Proença, 21 - Centro - Campina Grande - PB  
CEP: 58400-292 / Fone: (31) 3342-3000 / Fax: (31) 3342-3000  
Patricia Roberto Miranda - Juiz(a)  
Reconheço firma de: *Arthur Kleber*  
*Tereza Antunes Brito*  
*Indicado por Semelhança*  
SELO DIGITAL: A5245506-PK09  
Consulta a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Mota Amorim  
NTE ENCARREGADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:22 SOB Nº 25200787561.  
PROTOCOLO: 160361540 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602515571. NIRE: 25200787561.  
FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/11/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMIDA "FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA"



Arnaldo L. Das Silva Junior  
ARNALDO LOPES DA SILVA JUNIOR  
Sócio



Fabio A. Coelho  
FABIO DE ALMEIDA COELHO  
Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:22 SOB Nº 25200787561.  
PROTOCOLO: 160361540 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602515571. NIRE: 25200787561.  
FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/11/2016  
www.redesim.pb.gov.br

9C 9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA  
 Praça Clementino Praxedes, 21 - Centro - Campina Grande, PB  
 CEP: 58.400-292 Fone: (83) 3342-3666 Fax: (83) 3322-1669  
 Rua Raimundo Milanes, 1 - Taciba

9º CARTÓRIO  
 Reconheço a firma de **Arnaldo de F. Lopes**  
**da Silva Junior**  
**André do** por **Semilhana**  
 SELO DIGITAL - Nº 15503-73DY  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

9C 9º CARTÓRIO  
 14 NOV. 2016  
**Leane Mota Amorim**  
 ESCREVENTE ENCARREGADA

9C 9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA  
 Praça Clementino Praxedes, 21 - Centro - Campina Grande, PB  
 CEP: 58.400-292 Fone: (83) 3342-3666 Fax: (83) 3322-1669  
 Rua Raimundo Milanes, 1 - Taciba

9º CARTÓRIO  
 Reconheço a firma de **Tabão de Almeida**  
**Peelho** por **Semilhana**  
**ca do**  
 SELO DIGITAL - Nº 15503-74Y2  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

9C 9º CARTÓRIO  
 14 NOV. 2016  
**Leane Mota Amorim**  
 ESCREVENTE ENCARREGADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:22 SOB Nº 25200787561.  
 PROTOCOLO: 160361540 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602515571. NIRE: 25200787561.  
 PORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 17/11/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA "FORRO DA RESENHA SHOWS E  
EVENTOS LTDA ME"**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

 **RAFAEL LEE ALVES BARBOSA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05371415459, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 06/09/1985, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 03077211264- DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) RUA DOUTOR EDESIO SILVA, nº 1356, JARDIM PAULISTANO, Campina Grande-PB, CEP 58415270.

 **ARTHUR KLEBER FERREIRA ANTUNES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08819330407, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 17/09/1994, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 06243444051-DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) RUA MANAUS, nº 725, TRES IRMAS, Campina Grande-PB, CEP 58423045.

 **ARNALDO LOPES DA SILVA JUNIOR**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 01613986424, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 06/10/1989, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 04339327607-DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) RUA MANOEL DO O. JUNIOR, nº 74, CRUZEIRO, Campina Grande-PB, CEP 58415363.

 **FABIO DE ALMEIDA COELHO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02066678414, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 18/06/1976, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 03048857504-DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) RUA SINHAZINHA DE OLIVEIRA, nº 54, PALMEIRA, Campina Grande-PB, CEP 58401105.

Único (a) sócio (a) componente da Sociedade Empresária Limitada denominada "FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA ME", com sede na RUA MANOEL DO O. JUNIOR, 74, CRUZEIRO, Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58415-363, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o Nº 26.551.493/0001-41 e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200787561, por despacho em 17 de Novembro de 2016, resolve promover nova alteração contratual, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 15:56 SOB Nº 20170010643.  
PROTOCOLO: 170010643 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700265063. NIRE: 25200787561.  
FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/01/2017  
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA "FORRO DA RESENHA SHOWS E  
EVENTOS LTDA ME"**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade empresária limitada através deste ato altera seu endereço empresarial para a Rua DOUTOR EDESIO SILVA, Nº 1356, Bairro Jardim Paulistano, Campina Grande-PB, CEP: 58415-270.

**CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas e condições aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem assim justos e contratados fizeram o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campina Grande, 09 de Janeiro de 2017.



*Rafael Lee Alves Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL LEE ALVES BARBOSA

Sócio/Administrador



*Arthur Kleber Ferreira Antunes*  
\_\_\_\_\_  
ARTHUR KLEBER FERREIRA ANTUNES

Sócio



*Arnaldo Lopes da Silva Júnior*  
\_\_\_\_\_  
ARNALDO LOPES DA SILVA JÚNIOR

Sócio



*Fabio de Almeida Coelho*  
\_\_\_\_\_  
FABIO DE ALMEIDA COELHO

Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 15:56 SOB Nº 20170010643.  
PROTOCOLO: 170010643 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700265063. NIRE: 25200787561.  
FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/01/2017  
www.redesim.pb.gov.br

9C OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA  
 Praça Clementino Procópio, 221 - Centro - Campina Grande - PB  
 CEP: 57.400-292 Fone: (31) 3342-3665 Fax: (31) 3322-1699

9º CARTÓRIO  
 Arthur Kleber  
 Futura Natume  
 retro-indicados Semelhante  
 Leane MOTA Amorim

SELO DIGITAL: AEG03226-JCVV  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

9C OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA  
 Praça Clementino Procópio, 221 - Centro - Campina Grande - PB  
 CEP: 57.400-292 Fone: (31) 3342-3665 Fax: (31) 3322-1699

9º CARTÓRIO  
 17 JAN. 2017  
 Leane Mota Amorim  
 ESCRIVENTE ENCARREGADA

9C OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA  
 Praça Clementino Procópio, 221 - Centro - Campina Grande - PB  
 CEP: 57.400-292 Fone: (31) 3342-3665 Fax: (31) 3322-1699

9º CARTÓRIO  
 Arnaldo Lopes da  
 Silva Junior Futura  
 indicados Semelhante  
 Leane MOTA Amorim

SELO DIGITAL: AEG03227-NSVW  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

9C OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA  
 Praça Clementino Procópio, 221 - Centro - Campina Grande - PB  
 CEP: 57.400-292 Fone: (31) 3342-3665 Fax: (31) 3322-1699

9º CARTÓRIO  
 17 JAN. 2017  
 Leane Mota Amorim  
 ESCRIVENTE ENCARREGADA

9C OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA  
 Praça Clementino Procópio, 221 - Centro - Campina Grande - PB  
 CEP: 57.400-292 Fone: (31) 3342-3665 Fax: (31) 3322-1699

9º CARTÓRIO  
 Abilio de Almeida  
 Galvão Futura indi-  
 cados Semelhante  
 Leane MOTA Amorim

SELO DIGITAL: AEG03228-RCAR  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

9C OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA  
 Praça Clementino Procópio, 221 - Centro - Campina Grande - PB  
 CEP: 57.400-292 Fone: (31) 3342-3665 Fax: (31) 3322-1699

9º CARTÓRIO  
 17 JAN. 2017  
 Leane Mota Amorim  
 ESCRIVENTE ENCARREGADA

RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 SERVIÇOS NOTARIAIS  
 Shirleine de Sousa Melo  
 Rua Marechal Deodoro, 123 - Centro - Campina Grande - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: RAFAEL LEE ALVES BARBOSA

Em test. da verdade. Campina Grande - PB - 17/01/2017 16:07:38  
 Shirleine de Sousa Melo - Escrevente  
 [2017-001411] EMOL: R\$ 89,23 FARPEN: R\$ 0,27 FEPJ: R\$ 1,85  
 SELO DIGITAL: AEL82230-BUPB  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 15:56 SOB Nº 20170010643.  
 PROTOCOLO: 170010643 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700265063. NIRE: 25200787561.  
 FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 23/01/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA FORRÓ DA RESENHA SHOWS E EVENTOS  
LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**RAFAEL LEE ALVES BARBOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05371415459, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteiro, nascido em 06/09/1985, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 03077211264- DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 5000, Serrotão, Campina Grande-PB, CEP 58.434-500.

**ARTHUR KLEBER FERREIRA ANTUNES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08819330407, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteiro, nascido em 17/09/1994, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 06243444051-DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 725, Três Imãs, Campina Grande - PB, CEP 58.423-045.

**ARNALDO LOPES DA SILVA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 01613986424, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, casado, Comunhão Parcial, nascido em 06/10/1989, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 04339327607-DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Do O. Junior, nº 74, Cruzeiro, Campina Grande - PB, CEP 58.415-363.

**FABIO DE ALMEIDA COELHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02066678414, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, casado, Comunhão Parcial, nascido em 18/06/1976, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 03048857504-DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Sinhazinha de Oliveira, nº 54, PALMEIRA, Campina Grande - PB, CEP 58.401-105.

Único (a) sócio (a) componente da Sociedade Empresária Limitada denominada "**FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA ME**", com sede na RUA MANOEL DO O. JUNIOR, 74, CRUZEIRO, Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58415-363, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o Nº 26.551.493/0001-41 e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200787561, por despacho em 17 de Novembro de 2016, resolve promover nova alteração contratual, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA FORRÓ DA RESENHA SHOWS E EVENTOS  
LTDA ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade empresária limitada denominada **FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA ME** altera seu endereço empresarial para o seguinte endereço RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 410, CONCEIÇÃO, Campina Grande, PB, CEP 58.401-265.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade empresária limitada denominada **FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA ME**, altera seu nome empresarial para **MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA ME** e usará a expressão **MAIS SHOWS** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Fica admitido na sociedade como único Sócio-Administrador **RAFAEL LEE ALVES BARBOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05371415459, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteiro, nascido em 06/09/1985, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 03077211264- DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 5000, Serrotão, Campina Grande-PB, CEP 58.434-500.

**CLÁUSULA QUARTA.** A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA.** Retira-se da sociedade o sócio **FABIO DE ALMEIDA COELHO**, dando plena e raza quitação de seus haveres, cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para o sócio **RAFAEL LEE ALVES BARBOSA**.

**CLÁUSULA SEXTA.** Retira-se da sociedade o sócio **ARTHUR KLEBER FERREIRA ANTUNES**, dando plena e raza quitação de seus haveres, cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para o sócio **RAFAEL LEE ALVES BARBOSA**.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA FORRÓ DA RESENHA SHOWS E EVENTOS  
LTDA ME**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Retira-se da sociedade o sócio **ARNALDO LOPES DA SILVA JUNIOR**, dando plena e raza quitação de seus haveres, cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), para o sócio **RAFAEL LEE ALVES BARBOSA**.

O capital social no valor de R\$ 30.00,00 (Trinta Mil Reais), permanece inalterado, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, em moeda corrente do País pelo sócio, neste ato fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
<u>RAFAEL LEE ALVES BARBOSA</u>	30.000	R\$30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL	30000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

**CLÁUSULA OITAVA.** As demais cláusulas e condições aqui não alteradas permanecem em pleno vigor. E por se acharem assim justos e contratados fizeram o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campina Grande, 04 de Outubro de 2021.

*Rafael L. Alves Barbosa*

RAFAEL LEE ALVES BARBOSA

Sócio/Administrador

*Arthur Kleber Ferreira Antunes*

ARTHUR KLEBER FERREIRA ANTUNES

Sócio

*ARNALDO LOPES DA SILVA JUNIOR*

ARNALDO LOPES DA SILVA JUNIOR

Sócio

*Fabio de Almeida Coelho*

FABIO DE ALMEIDA COELHO

Sócio/Administrador

0º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE | PARAIBA  
Pça. Clementino Práçpio, 21 | Centro | CEP: 58.400-292 | Campina Grande | PB  
Fone: (83) 3342-3666 | E-mail: nonocartorio@gmail.com | Daniele Vilar de Almeida - Tabela

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
MARCEL LEE ALVES MARQUES  
Em testada verdade, Campina Grande PB 25/10/2021 14:39:30  
Leane Mota Amorim - Escrevente Autorizada  
[2021-016305] Nº 20,94 FRENTE Nº 0,62 PÉDRE Nº 0,16 LATA Nº 1,0  
SELO DIGITAL: AM22076-9UX1, AM22077-BBY9  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tspb.rns.br>

Leane Mota Amorim  
ESCREVENTE  
OFÍCIO DE NOTAS

*Leane Mota Amorim*

0º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE | PARAIBA  
Pça. Clementino Práçpio, 21 | Centro | CEP: 58.400-292 | Campina Grande | PB  
Fone: (83) 3342-3666 | E-mail: nonocartorio@gmail.com | Daniele Vilar de Almeida - Tabela

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
FABIO DA ALMEIDA LIMA JUNIOR  
Em testada verdade, Campina Grande PB 25/10/2021 14:39:30  
Leane Mota Amorim - Escrevente Autorizada  
[2021-016305] Nº 20,94 FRENTE Nº 0,62 PÉDRE Nº 0,16 LATA Nº 1,0  
SELO DIGITAL: AM22078-DIFG, AM22079-6IUP  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tspb.rns.br>

Leane Mota Amorim  
ESCREVENTE  
OFÍCIO DE NOTAS

*Leane Mota Amorim*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO , com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00882800, inscrito no CPF nº 03828013422, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03828013422	00882800	NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 16:10 SOB N° 20211820105.  
PROTOCOLO: 211820105 DE 18/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108447462. CNPJ DA SEDE: 26551493000141.  
NIRE: 25200787561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.  
MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA DENOMINADA MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**RAFAEL LEE ALVES BARBOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05371415459, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteiro, nascido em 06/09/1985, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 03077211264- DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 5000, Serrotão, Campina Grande-PB, CEP 58.434-500.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada denominada "**MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA ME**", com sede na RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 410, CONCEIÇÃO, Campina Grande, PB, CEP 58.401-265, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o Nº 26.551.493/0001-41 e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200787561, por despacho em 17 de Novembro de 2016, resolve promover nova alteração contratual, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica admitida na sociedade a sócia **SAMYA FERREIRA MAIA**, Brasileira, nascida em 24 de Fevereiro de 1983, portadora do CPF nº 641.353.903-82 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 2147144120 DETRAN/PB, Residente e domiciliada na Av. Pres Campos Sales, 1501 – BL B, Apartamento 304 - Bairro: Aeroclube, – Joao Pessoa – PB, CEP: 58036-002.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os empresários alteram seu capital de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	CAPITAL INTEGRALIZADO
<b>RAFAEL LEE ALVES BARBOSA</b>	135.000	90%	R\$ 135.000,00
<b>SAMYA FERREIRA MAIA</b>	15.000	10%	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA.** O objetivo da sociedade passa a ser: Artes cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares Não Especificadas Anteriormente,

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
LIMITADA DENOMINADA MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA ME**

Produção Musical, Aluguel de Palcos, Coberturas Outras Estruturas de Uso Temporário, exceto andaimes, Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Gestão de Espaços Para Artes Cênicas, Espetáculos e Outras Atividades Artísticas, Atividades de Sonorização e Iluminação.

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

**90.01-9/99** - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

**90.01-9/02:** – Produção Musical

**77.39-0/03:** – Aluguel de Palcos, Coberturas Outras Estruturas de Uso Temporário, exceto andaimes.

**77.39-0/99:** – Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador.

**82.30-0/01** – Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas.

**90.03-5/00:** – Gestão de Espaços Para Artes Cênicas, Espetáculos e Outras Atividades Artísticas.

**90.01-9/06:** – Atividades de Sonorização e Iluminação.

**90.01-9/99:**– Artes cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares Não Especificadas Anteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá aos sócios **RAFAEL LEE ALVES BARBOSA** e **SAMYA FERREIRA MAIA**, que assinarão **isoladamente**, com poderes e atribuições de sócios administradores, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.

**CLAUSULA SEXTA.** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA SETIMA.** DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.934, DE 1994) - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA DENOMINADA MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA ME**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA.** As demais cláusulas e condições aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

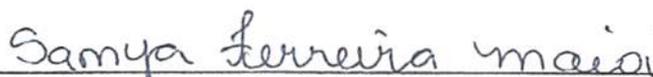
E por se acharem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Campina Grande - PB, 01 de AGOSTO de 2023.



RAFAEL LEE ALVES BARBOSA

Sócio



SAMYA FERREIRA MAIA

Sócia

Declarante  
10º Ofício



Rua Fernando Luz Henrique dos Santos, 172  
CEP 58.037-000 Jardim Oliveira, João Pessoa - PB



**RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-050340**

Reconheço por autenticidade a firma de:  
SAMYA FERREIRA MAIA\*\*\*\*\*  
Assinado na presença. Dou fé.  
Em testemunho da verdade. João Pessoa -PB. 08/08/2023 15:38:24.  
SELO DIGITAL: AOP2B187-BNVH  
Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tjpb.jus.br>  
EMOL: 12,50 FARPEN: 2,50 FEPJ: 1,56 ISS:R\$ 0,63



HELIO PAIVA DE MAGALHAES JUNIOR - ESCRIVENTE



 <b>CARTÓRIO SALMERON DANTAS</b> <small>7º Tabelionato de Notas</small>	<b>CARTÓRIO SALMERON DANTAS</b> <small>9º Tabelionato de Notas de Campina Grande/PB</small> <small>Tabelião de Notas Titular: Lucas Campos Salmeron Dantas</small>	<small>Rua Vidal de Negreiros, 14 - Fim de Campina Grande/PB - CEP 58401-263 Telefones: (83) 3342-3661 - (33) 9815-0761 e-mail: monopartorio.org@gmail.com</small>
-------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-016585**

Reconheço por autenticidade a firma de:  
RAFAEL LEE ALVES BARBOSA\*\*\*\*\*  
Dou fé. Em testemunho da verdade. Campina Grande -PB.  
16/08/2023 14:27:35.  
SELO DIGITAL: A0039082-VP09  
Para consultar o selo, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>  
EMOL: 12,50 FARPEN: 2,50 FEPJ: 1,08 ISS:R\$ 0,63



LUCINETE DE SOUZA VICTOR - ESCRIVENTE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00882800, inscrito no CPF nº 03828013422, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03828013422	00882800	NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2023 13:43 SOB Nº 20239797396.  
PROTOCOLO: 239797396 DE 28/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312729809. CNPJ DA SEDE: 26551493000141.  
NIRE: 25200787561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.  
MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.551.493/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/11/2016</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAIS SHOWS</b>	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 90.01-9-02 - Produção musical**
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA</b>	NÚMERO <b>410</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>58.401-265</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONCEICAO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAFAELLEALVES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8626-3252</b>
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2016</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 10:53:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **26.551.493/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:24 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **AB34.7666.BA38.22DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 64E5.B9DE.1E03.178D

Emitida no dia 19/02/2025 às 08:41:13

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.551.493/0001-41

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM: 2597164  
Nome: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 26551493000141  
Endereço: R DOUTOR EDESIO SILVA, 1356,  
Bairro: JARDIM PAULISTANO  
CEP: 58406133  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 19 de Dezembro de 2024

**Código de Verificação: [230521912142024799900]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod

Data / Hora: 19/12/2024 12:50:32



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

### CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11777441 / CMC: 609232 Nº do CGM: 2597164  
 Nome Completo: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA  
 Nome Fantasia: MAIS SHOWS  
 CNPJ / CPF: 26.551.493/0001-41 Grupo: 6



### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA Numero: 410  
 Complemento: Bairro: CONCEICAO

Data de Abertura: 05/01/2017 Data de Validade: 10/06/2025

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722006 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

722204 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 722183 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 722184 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 722001 Produção musical  
 722005 Atividades de sonorização e de iluminação  
 722009 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Campina Grande, 10 de Junho de 2024.

### Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB9C-2BCA-CBEA-ECD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 10/06/2024 14:09:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/BB9C-2BCA-CBEA-ECD1>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.551.493/0001-41  
**Razão Social:** MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA PRES EPITACIO PESSOA 410 / CONCEICAO / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2025 a 12/04/2025

**Certificação Número:** 2025031407284527265074

Informação obtida em 14/03/2025 12:12:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.551.493/0001-41  
**Razão Social:** MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA PRES EPITACIO PESSOA 410 / CONCEICAO / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

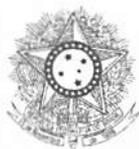
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2025 a 05/03/2025

**Certificação Número:** 2025020409484527265081

Informação obtida em 19/02/2025 08:42:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.551.493/0001-41

Certidão n°: 9409753/2025

Expedição: 19/02/2025, às 08:43:19

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.551.493/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.551.493/0001-41

Razão Social: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: MAIS SHWS

**Certidão emitida às 12:15 de 14/03/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **pmIZ.Y7i8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

# CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA

## MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA / SAMYA MAIA



Instrumento particular de representação artística entre o representante **MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA**, E do outro lado como representado **SAMYA FERREIRA MAIA**, em artes (SAMYA MAIA).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o contrato de exclusividade em caráter exclusivo de acordo com a lei 8.666/93 inciso 111 do artigo 25 DECLARAMOS que a empresa **MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA**. CNPJ:26.551493/0001-41 com sede na Rua: Epitácio Pessoa 410, Centro, Campina Grande, Paraíba. Representada por seu empresário **RAFAEL LEE ALVES BARBOSA**, CPF 053.714.154-59 E RG: 3010382 Empresário Artístico, residente na rua; Floriano Peixoto 5000, quadra 27 lote 03, Serrotão, Campina Grande, Paraíba. E do outro lado **SAMYA FERREIRA MAIA**, EM ARTES (SAMYA MAIA - PROCESSO do INPI N° 915853663) CPF: 641.353.903-82 domiciliada na rua: Antônio de Oliveira Moura 345, ap 1402A, Edifício Madison, Bessa, João Pessoa, Paraíba.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Empresário está autorizado a firmar contrato em nome de seu representado, para a realização de shows em todo território nacional, acertar valor de cachê, número de apresentações, data local e horário, emissão de nota fiscal contratos e recibos, e contratos de quitação e etc.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O artista declara que o empresário é o único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas Apresentações Publicas podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Representante receberá 20% (vinte por cento) do valor líquido do cachê como sua comissão de venda pela representação já descontado os custos de transporte, nota fiscal, produção local e comissões de terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA: DA MULTA:** Caso o representante queira cancelar, rescindir ou cessar o presente contrato o mesmo pagará multa equivalente a 500 (quinhentos) salários mínimos

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato é valido por 05 anos a contar da data de assinatura. Caso não haja manifestação de ambas as partes o presente contrato será renovado automaticamente por mais 5 anos.

**CLÁUSULA SETIMA:** Este Contrato obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato não poderá ser cancelado antes do vencimento, sem que haja concordância de ambas as partes

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de teor igual, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Por ser verdade firmamos o presente em 3 vias de igual valor conteúdo.

Campina grande 10 de dezembro de 2023

*Samyra Ferreira maia*  
SAMYA FERREIRA MAIA  
Artes: (SAMYA MAIA - PROCESSO DO INPI N°915853663)

5º TABELIONATO E RTD PJ  
CAMPINA GRANDE-PB  
Ana Karoliny de Lima Santos  
Escritvente

*Rafael Lee Alves Barbosa*  
RAFAEL LEE ALVES BARBOSA  
CPF 053.714.154.59



### REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob No 184576 e registrado no livro 5-1561  
doc No 184576 e folha 010 e arquivado neste Serviço  
Verificado e emitido em Campina Grande - PB, 11/12/2023 16:41:57  
EMOL R\$ 1600,02 FEPJ R\$ 100,00 FARPEN R\$ 719,43 ISS R\$ 105,00  
SELO DIGITAL SELO DIGITAL AOV00454 - BZM  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

5º TABELIONATO E RTD PJ  
CAMPINA GRANDE-PB  
Ana Karoliny de Lima Santos  
Escritvente-5º Cartório de Campina Grande-PB  
**Declinto**  
Serviço Notarial: 09.30.00.0000  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
Rua: Epitácio Pessoa, 410 - Centro - Campina Grande - PB

### RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-095947

Reconhecido por autenticidade a firma de  
SAMYA FERREIRA MAIA  
Assinado na presença de João Pessoa -PB 11/12/2023 10:50:30  
Em testemunho da verdade  
SELO DIGITAL RPAD1993-0e61  
Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tjpb.jus.br>  
EMOL 12,50 FARPEN 2,50 FEPJ 1,56 ISS R\$ 0,63  
HELIO PAIVA DE MAGALHAES JUNIOR



RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2023 - 01/042  
Reconheço por autenticidade a firma de  
RAFAEL LEE ALVES BARBOSA\*\*\*\*\*  
Tou fe. em testemunho da verdade. Campina Grande - PB.  
11/12/2023 16:43:18  
EMOL R\$ 12,50 FEPJ R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,56 ISS R\$ 0,63  
SELO DIGITAL AOX96673 - C7MT  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>





11/09/2018

850180312716

11:58



29409171809481100

## Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 915853663

### Dados do Requerente

---

Nome: SAMYA MAIA

CPF/CNPJ/Número INPI: 64135390382

Endereço: RUA ANTONIO DE OLIVEIRA MOURA, 345

Cidade: João Pessoa

Estado: PB

CEP: 58036190

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: [diretoria@superamarcasepatentes.com.br](mailto:diretoria@superamarcasepatentes.com.br)

### Dados do Procurador/Escritório

---

Procurador:

Nome: Ivanilda Maria de Oliveira

CPF: 26633708866

e-mail: [diretoria@superamarcasepatentes.com.br](mailto:diretoria@superamarcasepatentes.com.br)

Nº API:

Nº OAB:

UF: SP

### Dados da Marca

---

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: SÂMIA MAIA

Marca possui elementos em  
idioma estrangeiro? Não

## Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

### Descrição da Especificação:

- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] [Informação em]
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] [Consultoria em]
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] [Assessoria em]
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows [Informação em]
- Produção de shows [Consultoria em]
- Produção de shows [Assessoria em]
- Produção de shows
- Sonorização de eventos para empresas e similares [Assessoria em]

## Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

## Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

## Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	procuracao samya mai.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

#### Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 915853663 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 11/09/2018 às 11:58



## PROCURAÇÃO

**Outorgada:** Pelo presente instrumento particular de procuração, lido e o final assinado, fica outorgado a IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresaria portadora do RG sob nº 24.169.669-0, inscrita no CPF sob nº 266.337.088-66 residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, representante legal da empresa SUPERA MARCAS E PATENTES / IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA MARCAS E PATENTES - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.452.595/0001-90 sediada na Rua Padre João, 444, unidade 135, CEP: 03736-000 - Penha de França - SP, todos os poderes constantes das cláusulas "ad negotia", para representar o outorgante perante o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, para requerer, apresentar, juntar e/ou retirar papéis e documentos, inclusive o depósito de marca, cumprir exigências, recolher taxas e emolumentos levantar dúvidas e oposições, discutir, alegar, impugnar, defender, desistir, interpor recursos acompanhar o procedimento administrativo, bem como apresentar e receber notificações extra o judiciais, transferir a titularidade, enfim, esgotar todas as formalidades legais e administrativa admitidas, podendo ainda confessar, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, firmar compromissos e substabelecer, no todo os demais atos que julgarem necessários a bem dos direitos e interesses do Outorgante.

**Outorgante,** SAMYA FERREIRA MAIA, pessoa física portador(a) do RG número 98002495679 regularmente inscrito(a) no CPF/MF sob número 641.353.903-82, brasileira, casada, empresária residente na Rua Antonio de Oliveira Moura, nº 345 - Bessa - Cep: 58.036-190 - João Pessoa - PB.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.

*Samyra Ferreira Maia*

Samyra Ferreira Maia



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.551.493/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:16:53 do dia 14/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 7RHA140325121653

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Classificação: MTC-CONVENCIONAL, BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO  
 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL  
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Dep.: 220 Lin. mín.: 202 Lin. max.: 220  
 ROSLEDA SOCCORRO ALVES BARBOSA  
 CÓDIGO DO CLIENTE: 5/3382229-7  
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: D7028856519  
 AV. FLOREANO FERRETO BENE FERRAZ, 27, LOTE 2 - BARRIOZAO CEP: 58434000 - CAMPO GRANDE / PB (AQ: 401)  
 Roteiro: 12-6491-701-4995

REF. MÊS / ANO: OUT/2024 VENCIMENTO: 28/10/2024 TOTAL A PAGAR: R\$ 291,71

NOTA FISCAL Nº 843.961.477 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 21/10/2024  
 Consulte pela Chave de Acesso em <http://efpportal.energisa.gov.br/danfe/consulta>  
 Chave de Acesso: 2524 1026 0851 8300 0140 6600 1043 9814 7730 3880 8484  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de Autorização

Letura Anterior: 19/09/2024 Letura Atual: 21/10/2024 Nº Dias: 32 Próxima Letura: 19/11/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. s/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PSI Confins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa aut. (R\$)
Consumo em kWh	kWh	0,769800	225,34	172,75	7,21	228,94	20	45,19	0,66270
Ativ. B. Vermeão			25,75	25,75	0,00	25,75	20	5,15	
CONTRIB. ILLUM PUBLICA			34,78	34,78	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 02/2014			4,26	4,26			0	0	
JURISDIÇÃO 02/2014			0,77	0,77			0	0	
<b>TOTAL:</b>				<b>281,71</b>		<b>8,95</b>		<b>50,33</b>	

CONSUMO FATURADO: Nº DIAS FAT

Consumo / kWh	Nº DIAS FAT	Taxa de Base de Calc. ICMS (%)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
OUT/20	29			
NOV/20	30			
DEZ/20	31			
JAN/21	31			
FEB/21	28			
MAR/21	31			
ABR/21	30			
MAY/21	31			
JUN/21	30			
JUL/21	31			
AUG/21	31			
SET/21	30			
OCT/21	31			

RESERVADO AO FISCO  
 Art. 13, Inciso V, Lei RICMS/MS - 1997  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de Autorização

Mês/Ano	Consumo	Preço Unitário	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Preço Unitário
D7028856519	kWh	Total	6287	6582	1	295

Situação de Débitos: FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0003382297  
 Essa NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 21/10/2024

Prezado(a) cliente(a), a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.  
 É rápido e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.  
 Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

**PAGUE POR PIX**

- Abra o app do seu banco.
- Colacione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.





# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **20/06/2024 15:23:24** Período de Competência **06/2024** Município de Prestação do Serviço **Juazeirinho - PB**  
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em Juazeirinho**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**MAIS SHOWS**

Email

**RAFAELLEALVES@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ

**26.551.493/0001-41**

Inscrição Municipal

**609232**

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

**Não**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 8626-3252**

Endereço

**Rua Doutor Edésio Silva, 1356, Jardim Paulistano - CEP: 58415-270 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO**

CPF/CNPJ

**08.996.886/0001-87**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(83) 3382-1050**

E-mail

Endereço

**PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5 - CENTRO - CEP: 58660-000 - Juazeirinho - PB**

### SERVIÇO PRESTADO

**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA "SAMYA MAIA", A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE JUAZEIRINHO/PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1H40MIN, DURANTE OS FESTEJOS DO EVENTO SÃO JUÁ

### DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: BRADESCO

AG: 0639

C. CORRENTE 47128-3

PIX CNPJ: 26.551.493/0001-41

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>5,00</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 4.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [691A69]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 20/06/2024 15:23:24

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

065 80

Nota: 2024000  
00000025  
Código Verificação  
2WR5-UHJC

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **24/07/2024 15:34:16** Período de Competência **07/2024** Município de Prestação do Serviço **Poço Branco - RN**  
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em Poço Branco**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**MAIS SHOWS**

Email

**RAFAELLEALVES@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ

**26.551.493/0001-41**

Inscrição Municipal

**609232**

Inscrição Estadual

Simple Nacional

**Não**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 8626-3252**

Endereço

**Rua Doutor Edésio Silva, 1356, Jardim Paulistano - CEP: 58415-270 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - RN**

CPF/CNPJ

**08.311.904/0001-40**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

**AV Nóbrega Machado, 999 - Centro - CEP: 59560-000 - Poço Branco - RN**

### SERVIÇO PRESTADO

**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA SAMYA MAIA NO DIA 25 DE JULHO DE 2024 COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS, DURANTE AS FESTICIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE POÇO BRANCO - RN

#### Dados Bancários:

Banco: Bradesco

AG: 0639

C/C: 47128-3

CNPJ: 26.551.493/0001-41

"Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei no 14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022."

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	4.000,00	0,00	76.000,00	80.000,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 4.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 24/07/2024 15:52:10

Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



## MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuzu Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>05/12/2024 13:22:16</b>	<b>12/2024</b>	<b>Jardim do Seridó - RN</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Nenhum</b>	<b>Exigível em Jardim do Seridó</b>	

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**MAIS SHOWS**

Email

**RAFAELLEALVES@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ

**26.551.493/0001-41**

Inscrição Municipal

**609232**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Não**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 8626-3252**

Endereço

**Rua Doutor Edésio Silva, 1356, Jardim Paulistano - CEP: 58415-270 - Campina Grande - PB**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ RN**

CPF/CNPJ

**08.086.662/0001-38**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(83) 3333-3333**

E-mail

Endereço

**PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228 - CENTRO - CEP: 59343-000 - Jardim do Seridó - RN**

#### SERVIÇO PRESTADO

**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999**

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA CANTORA SAMYA MAIA DURANTE OS FESTEIJOS DE VESPERA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024

#### DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: BRADESCO

AGENCIA: 0639

C.CORRENTE: 47128-3

"Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei no 14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022."

#### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>5,00</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 4.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [96A549]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 05/12/2024 13:22:17

Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

067

82



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>25/06/2024 10:45:02</b>	<b>06/2024</b>	<b>São José de Mipibu - RN</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Nenhum</b>	<b>Exigível em São José de Mipibu</b>	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**MAIS SHOWS**

Email

**RAFAELLEALVES@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ

**26.551.493/0001-41**

Inscrição Municipal

**609232**

Inscrição Estadual

Simple Nacional

**Não**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 8626-3252**

Endereço

**Rua Doutor Edésio Silva, 1356, Jardim Paulistano - CEP: 58415-270 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DE MIPIBU**

CPF/CNPJ

**08.365.850/0001-03**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(84) 3273-3341**

E-mail

**ouvidoria@saojosedemipibu.rn.gov.br**

Endereço

**Rua Vinte e Seis de Julho, 8, PREFEITURA - CENTRO - CEP: 59162-000 - São José de Mipibu - RN**

### SERVIÇO PRESTADO

**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artística da Cantora SAMYA MAIA, na data de 22.06.2024, às 01h e 30min, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN.

Cumprindo assim 01h e 40m de Show de serviços profissionais.

### DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: BRADESCO

AG: 0639

C. CORRENTE 47128-3

PIX CNPJ: 26.551.493/0001-41

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>5,00</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 4.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [691A69]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 30/09/2024 12:29:30

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2025 às 09:17:14 foi protocolizado o documento sob o N° 54121/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000000592025

Data da Publicação: 01/04/2025

Data da Assinatura: 21/03/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 80.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

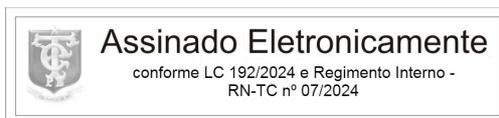
Contratado (Nome): MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 26.551.493/0001-41

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	39223a30bbea843c90f0481561f9d011
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4c0c4557cef5413d12eba69a26fa604b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ac25bc6ef888011f2b9a0c6c5b36b43e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4c06682c3a7d4786dd194411c751a5db
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 29 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 54115/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tavares**Exercício:** 2025

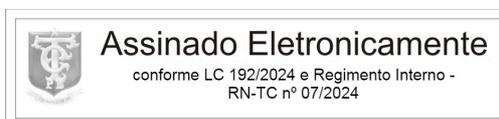
## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2025 às 09:17h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 54121/25 ao Documento 54115/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 54115/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 34	4c06682c3a7d4786dd194411c751a5db
Comprovante de publicidade	35 - 38	39223a30bbea843c90f0481561f9d011
Comprovação da existência de dotação orçamentária	39 - 40	ac25bc6ef888011f2b9a0c6c5b36b43e
Comprovantes de regularidade da contratada	41 - 82	4c0c4557cef5413d12eba69a26fa604b
RECIBO PROTOCOLO	83	b972303a88dd56faea0815bc08eb37d1

João Pessoa, 29 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB